



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 96/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição e fornecimento parcelado de Materiais de Expedientes para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE e seus Partícipes.

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2023 , **O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representado pela Prefeita Manuela Almeida Martins Souza, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** e a empresa **W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nr. 32.875.635/0001-29, com sede Rua Sergipe , nº 1251, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/Se, CEP:49075-290, neste ato, representada pelo Sr. **IVONALDO SANTOS**, (brasileiro), (casado), (empresário), portador da Cédula de identidade RG 312.812- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 116.725.445-72, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 310, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/Se, CEP:49075-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição e fornecimento parcelado de Materiais de Expedientes para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE e seus Partícipes** e exigências estabelecidas do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$ 30.699,87 (Trinta Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA - Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

9.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

9.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;

9.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
3. 8.2 Fornecer o material conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
4. 8.3 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
5. 8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Secretaria Municipal de Transportes, comprovante de quitação com os órgãos competentes;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

6. 8.5 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
7. 8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração Municipal, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Transportes.
8. 8.7 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
9. 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Administração Municipal, sem prévia e expressa anuência;
10. 8.9 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal;
11. 8.10 Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da lei nº 8.0780, de 11 de setembro de 1990 – Código do consumidor.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA, situada à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

mm

A

Fiu



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão ser seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **GETMA HONORATO DE SOUZA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços, e o Srº **LAERTE BISPO PATRICIO**, lotado no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pacatuba, a Sra. **LEIDIENE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência de Pacatuba e o Sr. **ERIBALDO BISPO FILHO**, lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados .
- A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

173



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 26 de Dezembro de 2023 .

MUNICÍPIO DE PACATUBA
Órgão gerenciador da ARP

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

M
MARINALDO BISPO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Órgão participante

Fme
FAUSTILENE MELO SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão participante

IVONALDO Assinado de forma
SANTOS:11672544572 digital por IVONALDO
SANTOS:11672544572

W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
IVONALDO SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1- *Leane Ferreira Braz Alves*
Nome:
CPF: *000670*
- 2- *Almira da Cruz Bruno*
Nome:
CPF:

mm

FJW



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 43



No dia 26 de Dezembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, portador do CPF nº **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.** CNPJ: **32.875.635/0001-29**

Representante: **IVONALDO SANTOS**

Telefone: (79) 3259-7456

Email: **wmwcom@hotmail.com**

Endereço: **RUA SERGIPE, 1251 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-540**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 10	Quantidade: 50,00	Unidade: Und	Marca: ASABRANCA	Modelo: ASABRANCA	Preço Unitário: R\$ 3,60	Valor Total: R\$180,00
Descrição: Bloco para rascunho em celulose vegetal, com pauta, papel apergaminhado, 210mm x 148mm, 60g/m², com 50 folhas						
Item: 11	Quantidade: 50,00	Unidade: Und	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 2,87	Valor Total: R\$143,50
Descrição: Bloco para recado autoadesivo grande, medindo aproximadamente 76mm x 102mm, cor amarela, mínimo de 100 folhas.						
Item: 38	Quantidade: 554,00	Unidade: CX	Marca: ECCO	Modelo: ECCO	Preço Unitário: R\$ 1,78	Valor Total: R\$986,12
Descrição: Clipes metálico niquelado nº 2/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, c/ 100 und.						
Item: 50	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: PIRA	Modelo: PIRA	Preço Unitário: R\$ 4,90	Valor Total: R\$98,00
Descrição: Cola plástica colorida, lavável, não tóxica, cx. Com 04 und tubos de 23g.						
Item: 60	Quantidade: 44,00	Unidade: PTC	Marca: REDBOR	Modelo: REDBOR	Preço Unitário: R\$ 2,48	Valor Total: R\$109,12
Descrição: Elástico amarelo resistente, pacote com 100 unidade						
Item: 63	Quantidade: 1.500,00	Unidade: FL	Marca: LEO	Modelo: LEO	Preço Unitário: R\$ 1,55	Valor Total: R\$2.325,00
Descrição: Emborrachado cores variadas 600x400x2mm						
Item: 73	Quantidade: 5,00	Unidade: PTC	Marca: AFOR	Modelo: AFOR	Preço Unitário: R\$ 27,70	Valor Total: R\$138,50
Descrição: Espiral para encadernação, 33mm, capacidade para 250 folhas, preto.						
Item: 83	Quantidade: 50,00	Unidade: Und	Marca: KORETECH	Modelo: KORETECH	Preço Unitário: R\$ 2,98	Valor Total: R\$149,00
Descrição: Fita adesiva larga transparente 48x50m						

Total: R\$ 30.699,87

Item: 84	Quantidade: 145,00	Unidade: Und	Marca: KORETECH	Modelo: KORETECH	Preço Unitário: R\$ 1,18	Valor Total: R\$171,10
Descrição: Fita adesiva para empacotamento transparente 12mm x 50m						
Item: 94	Quantidade: 800,00	Unidade: CX	Marca: PIRA	Modelo: PIRA	Preço Unitário: R\$ 4,18	Valor Total: R\$3.344,00
Descrição: Giz de cera grande cores variadas cx com 12 und.						
Item: 95	Quantidade: 900,00	Unidade: CX	Marca: PIRA	Modelo: PIRA	Preço Unitário: R\$ 2,08	Valor Total: R\$1.872,00
Descrição: Giz de cera pequeno 24g. cores variadas cx com 12 und.						
Item: 99	Quantidade: 19,00	Unidade: Und	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 68,73	Valor Total: R\$1.305,87
Descrição: GRAMPEADOR METALICO 100 FOLHAS - Grampeador metálico de mesa. Grande capacidade para até 100 folhas de papel 75g/m2 - GRAMPEADOR METALICO 100 FOLHAS - Grampeador metálico de mesa. Grande capacidade para até 100 folhas de papel 75g/m2, utiliza grampo 23/6.						
Item: 100	Quantidade: 120,00	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 3,18	Valor Total: R\$381,60
Descrição: Grampo p/ grampeador, metal niquelado, com proteção antiferrugem, modelo 26/6, em embalagem com caixa c/5.000 unidades.						
Item: 112	Quantidade: 400,00	Unidade: Und	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 1,88	Valor Total: R\$752,00
Descrição: Lápis de cor em madeira, diversas cores, tamanho pequeno com 12 cores						
Item: 113	Quantidade: 35,00	Unidade: CX	Marca: LEO	Modelo: LEO	Preço Unitário: R\$ 2,68	Valor Total: R\$93,80
Descrição: Lápis de cor tam. 18 cm(altura)x9,5(largura), contendo selo do inmetro, caixa de papelão, pacote com 12 lápis em cores diversas.						
Item: 114	Quantidade: 90,00	Unidade: CX	Marca: LEO	Modelo: LEO	Preço Unitário: R\$ 27,98	Valor Total: R\$2.518,20
Descrição: Lápis grafite escolar em madeira nº. 02 em formato sextavado, contendo o selo de qualidade do inmetro, de cor preta, cx c/ 144 und.						
Item: 118	Quantidade: 72,00	Unidade: Und	Marca: SD	Modelo: SD	Preço Unitário: R\$ 8,48	Valor Total: R\$610,56
Descrição: Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta, com 100 fls, tipo capa dura, modo de abertura na vertical, pautada.						
Item: 119	Quantidade: 30,00	Unidade: Und	Marca: BAAG	Modelo: BAAG	Preço Unitário: R\$ 7,68	Valor Total: R\$230,40
Descrição: Livro de protocolo, com 100fls. Numeradas sequencialmente (frente/verso) 54gm2, comprimento 230mm x largura 170mm, capa dura em papelão, na cor azul.						
Item: 122	Quantidade: 24,00	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$672,00
Descrição: Marcador de quadro branco, tinta a base de álcool, ponta redonda 1,3mm na cor preta, caixa c/ 12 unidades						
Item: 131	Quantidade: 16,00	Unidade: RM	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	Preço Unitário: R\$ 10,48	Valor Total: R\$167,68
Descrição: Papel cartão branco liso 180g (50 folhas) 21,5 x 31,5cm						

Total: R\$ 30.699,87

PB

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade: FL	Marca: REIPEL	Modelo: REIPEL	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$10,80
139					0,54	

Descrição: Papel madeira

Item:	Quantidade: 570,00	Unidade:	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
144		Und			11,00	R\$6.270,00

Descrição: Pasta az, na cor preta, formato officio, 345mm x 285mm, lombo 75mm, com forração externa e interna em percalux, visor em pvc cristal, ferragem removível, compressor com botão,

Item:	Quantidade: 530,00	Unidade:	Marca: DAC	Modelo: DAC	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$890,40
146		Und			1,68	

Descrição: Pasta classificadora com elástico transparente, aba elástica, tamanho 36x24 cm

Item:	Quantidade: 500,00	Unidade:	Marca: AMOARTE	Modelo: AMOARTE	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$790,00
147		Und			1,58	

Descrição: Pasta em papelão com elástico cores variadas.

Item:	Quantidade: 12,00	Unidade:	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$130,32
153		Und			10,86	

Descrição: Perfurador papel, em metal, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 12 fls, funcionamento manual com 02 furos.

Item:	Quantidade: 10,00	Unidade:	Marca: LEO	Modelo: LEO	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$20,00
157		Und			2,00	

Descrição: Pincel artístico para pintura em papel nº 04, cabo longo em madeira, virola em alumínio, formato redondo

Item:	Quantidade: 10,00	Unidade:	Marca: LEO	Modelo: LEO	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$20,00
158		Und			2,00	

Descrição: Pincel artístico para pintura em papel nº 08, cabo longo em madeira, virola em alumínio, formato redondo

Item:	Quantidade: 10,00	Unidade:	Marca: LEO	Modelo: LEO	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$20,00
159		Und			2,00	

Descrição: Pincel artístico para pintura em papel nº 10, cabo longo em madeira, virola em alumínio, formato redondo

Item:	Quantidade: 10,00	Unidade:	Marca: LEO	Modelo: LEO	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$30,00
160		Und			3,00	

Descrição: Pincel artístico para pintura em papel nº 16, cabo longo em madeira, virola em alumínio, formato redondo

Item:	Quantidade: 115,00	Unidade:	Marca: MAXCRIL	Modelo: MAXCRIL	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$929,20
163		Und			8,08	

Descrição: Prancheta de mão poliestireno na cor fumê.

Item:	Quantidade: 20,00	Unidade:	Marca: PARANA	Modelo: PARANA	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$39,60
164		PTC			1,98	

Descrição: Prendedor de roupa em madeira

Item:	Quantidade: 30,00	Unidade:	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$144,90
167		Und			4,83	

Descrição: Tesoura aço inoxidável de 08 polegadas para papel médio, cabo em polipropileno, multiuso e com ponta arredondada

Item:	Quantidade: 10,00	Unidade:	Marca: BRW	Modelo: BRW	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$100,00
168		Und			10,00	

Total: R\$ 30.699,87

Descrição: Tesoura de costura para cortar tecido 21 cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
169	320,00	Und	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1,85	R\$592,00

Descrição: Tesoura escolar sem ponta 13 cm com lâmina em metal.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
175	65,00	Und	NEW	NEW	68,68	R\$4.464,20

Descrição: Tnt peça tamanho 50 m cores variadas

Total: R\$ 30.699,87

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/12/2024**, a contar do dia **26/12/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



MARINALDO BISPO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Órgão participante



FAUSTILENE MELO SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão participante

IVONALDO Assinado de forma
SANTOS:1167254 digital por **IVONALDO**
4572 **SANTOS:11672544572**

W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
32.875.635/0001-29